Por Ana Luisa Saliba

A 4ª Vara Cível de São Gonçalo (RJ) concedeu liminar a um ex-funcionário do banco Itaú restabelecendo seu plano de saúde e a manutenção da mensalidade com valores semelhantes aos praticados no período em que trabalhava na empresa.

O ex-funcionário aderiu ao Plano de Aposentadoria Complementar denominado Contribuição Definitiva (CD), da Fundação Banco Federal Itaú, que garantia aos adquirentes a cobertura do plano de saúde vitalício após a aposentadoria, nos mesmos moldes e valores acordados na ativa.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 02.11.2021